SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXVII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023 - Nº 6795a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILLHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5888 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 03000.114921/2023**, e a **Resolução CMDCA nº. 074/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa VI **Sr. ARNALDO LEITE DOS SANTOS**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Conselheiro Tutelar, ao **Sr**. **JOSÉ ROSIVALDO DA SILVA JÚNIOR,** em função do gozo de **FÉRIAS**, a partir do período de **01 a 30 de Novembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2B99700

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5889 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 03000.114523.2023**, e a **Resolução CMDCA nº. 076/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar o Suplente da Região Administrativa VI **Sr. ARNALDO LEITE DOS SANTOS**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Conselheiro Tutelar, **Sr**. **ALLAN TENÓRIO ESTEVAM,** pelo motivo de afastamento por **LICENÇA MÉDICA**, retroagindo os seus efeitos a partir do período de **09 a 23 de Outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:03965C9F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5890 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 03000.108107/2023**, e a **Resolução CMDCA nº. 075/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa VIII **Sr. LUIZ HENRIQUE MARCELINO LEITE**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Conselheiro Tutelar, ao **Sr. VANDEVAL ALVES DE LIMA,** em função do gozo de **FÉRIAS**, a partir do período de **01 a 30 de Novembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6AA0EDEA

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5891 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, ***LUIZ HENRIQUE MARCELINO LEITE,*** do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **052.639.374-23,** do(a) **BANCO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - BCCPMM**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D470A415

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5892 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***JOSE CARLOS LEITE DOS PRAZERES JUNIOR,*** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **054.900.784-99,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FFF06233

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5893 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, ***PEDRO LINS MALTA,*** do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **084.602.504-31,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A684304F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5894 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***SAMARA VIEIRA DE AZEVEDO,*** para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **808.016.412-68,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B333C4C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA. Nº. 5895 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com os **Processos Administrativo nº. 10400.93457/2023**, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.554 de 30 de agosto de 2023 convocando para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maceió a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro JORGE DA SILVA PORTO – FUNCAE, da **Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maceió,** por **MARIA LUIZA ANGELIM DUARTE COSTA E SILVA – FAMDOWN**.

Art. 2º A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maceió será constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
MARIA LUIZA ANGELIM DUARTE COSTA E SILVA – FAMDOWN
ANA CLAUDIA DA SILVA TIRBUTINO LIMA – PESTALOZZI
RADJALMA LIMA BARROS – SMS
MICHELLY AMANCIO DA SILVA- DMTT
II – Representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO E CIDADANIA – SEMUC, que darão suporte Administrativo:
RENATA ALINE DA SILVA MELO - SEMUC
ELISÂNGELA RODRIGUES DE LEMOS – SEMUC

THIAGO ALUIZIO BARBOSA DE MELO – SEMUC
FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS PONTE – SEMUC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02579363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0761/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**,no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 42 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de Maio de 2023,
.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** até ulterior deliberação:

I – WALLIF MARQUES DA SILVA , com matrícula sob o nº 967223-0.
II – MIRELLA OLIVEIRA CALDAS,com matrícula sob nº 967264-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CCB36307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.107252.2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, informa que está recebendo cotação de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO N°: 2100.107252.2023

OBJETO: Contratação de empresa que possua espaço de Estrutura Esportiva (quadras poliesportivas, ginásios, vestuários, etc),, para a realização dos Jogos do Mês do Servidor 2023, para o período de 06 a 12 de novembro de 2023

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias a partir desta publicação.

Maiores informações através do e-mail: cga@semge.maceio.al.gov.br**,** ou pelo telefone: (82) 3312-5009. Endereço: Rua Pedro Monteiro, nº. 05, 2º Andar, Centro, Maceió-AL, CEP. 57020-150.

Maceió/AL, 26 de Outubro de 2023.

RITA DE CASSIA VERONESE
Assessora Técnica I / SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B9B0779

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0277/2022, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.106909.2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, nesta Cidade, com o CEP: 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO,** inscrita no CNPJ nº 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 05, Centro, representada pelo Secretário, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL.

CONTRATADA: EMPRESA SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.981.677/0001-01, localizada à Avenida Marcos Penteado Ulhoa de Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacaranda Tamboré, Barueri, São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão da dotação orçamentária, classificada da seguinte maneira:

UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Património
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral
AÇÃO: 2032 - Planejar e Adquirir Softwares, Equipamentos de Hardware e rede para a Prefeitura de Maceió
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0047.2032.203209
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.40.01 – Serviços de Sustentação e Modulação de Sistema

VALOR: R$ 271.896,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais)

FONTE DE RECURSO: 2.700.003110 - Convênio e Contrato de Repasse da União Emenda Parlamentar Individual – Recursos do Exercício Anteriores

VALOR: R$ 122.342,07 (cento e vinte dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: 1.7.06.003110 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 2100.106909.2023** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do Contrato nº. 0277/2022, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 26 de Outubro de 2023.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F91941A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.596 MACEIÓ/AL, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 9.596 MACEIÓ/AL, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR - SEMDES, NO MONTANTE DE R$ 4.039.466,00 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.15 da Lei Municipal nº 7.263, de 19 de outubro de 2022 e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 7.314, de 18 de janeiro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR - SEMDES,** um Crédito Adicional no montante de **R$ 4.039.466,00 (Quatro milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)** sendo:
R$ 166.195,72 (Cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial noexercício de 2022, conforme demonstrado no Anexo I; e
R$ 3.873.270,28 (Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos) por anulação de dotação, conforme demonstrado nos Anexos II e III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de Outubro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

***Reproduzido por Incorreção.**

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.596 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. - Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
14000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR**			**166.195,72**
14001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR**			**26.435,00**
14.243.0031.225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			
		31.90	2.5.00	2.552,88
	Subtotal			**2.552,88**
04.122.0045.230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		31.90	2.5.00	23.882,12
	Subtotal			**23.882,12**
14002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			**139.760,72**
08.244.0030.221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			
		31.90	2.5.00	47.247,72
	Subtotal			**47.247,72**
08.244.0030.221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
		31.90	2.5.00	658,80
	Subtotal			**658,80**
08.244.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
		31.90	2.5.00	2.302,44
	Subtotal			**2.302,44**
08.244.0030.221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		31.90	2.5.00	628,80
	Subtotal			**628,80**
08.244.0030.222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
		31.90	2.5.00	62.120,00
	Subtotal			**62.120,00**
08.244.0030.222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
		31.90	2.5.00	356,40
	Subtotal			**356,40**
08.244.0030.223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		31.90	2.5.00	11.397,48
	Subtotal			**11.397,48**
08.244.0030.224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			
		31.90	2.5.00	11.159,04
	Subtotal			**11.159,04**
08.244.0030.224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO			
	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
		31.90	2.5.00	3.538,44
	Subtotal			**3.538,44**
08.244.0030.224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
		31.90	2.5.00	237,60
	Subtotal			**237,60**
08.243.0030.228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. AADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC			
		31.90	2.5.00	114,00
	Subtotal			**114,00**
	TOTAL			**166.195,72**

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.596 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. - Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
14000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR**			**3.873.270,28**

14001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR**			**789.014,00**
14.243.0031.225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			
		31.90	1.5.00	66.329,12
	Subtotal			**66.329,12**
04.122.0045.230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		31.90	1.5.00	722.684,88
	Subtotal			**722.684,88**
14002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			**3.084.256,28**
08.244.0030.221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA			
		31.90	1.5.00	846.234,28
	Subtotal			**846.234,28**
08.244.0030.221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
		31.90	1.5.00	119.299,20
	Subtotal			**119.299,20**
08.244.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
		31.90	1.5.00	167.145,56
	Subtotal			**167.145,56**
08.244.0030.221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		31.90	1.5.00	114.279,20
	Subtotal			**114.279,20**
08.244.0030.222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS			
		31.90	1.5.00	298.572,00
	Subtotal			**298.572,00**
08.244.0030.222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
		31.90	1.5.00	60.950,60
	Subtotal			**60.950,60**
08.244.0030.223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
		31.90	1.5.00	128.659,52
	Subtotal			**128.659,52**
08.244.0030.224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			
		31.90	1.5.00	507.635,96
	Subtotal			**507.635,96**
08.244.0030.224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
		31.90	1.5.00	649.628,56
	Subtotal			**649.628,56**
08.244.0030.224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
		31.90	1.5.00	33.799,40
	Subtotal			**33.799,40**
08.243.0030.228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. AADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC			
		31.90	1.5.00	158.052,00
	Subtotal			**158.052,00**
	TOTAL			**3.873.270,28**

ANEXO III ao DECRETO Nº. 9.596 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. - Anulação

Órgão / U.O **Fun/Sub/Prog/Subação**	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
21000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			**3.873.270,28**
21001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			**3.873.270,28**
28.846.0046.023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
		31.90	1.5.00	3.873.270,28
	Subtotal			**3.873.270,28**
	TOTAL			**3.873.270,28**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3DCFA874

